



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0001/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 03 de janeiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais de Informática para Informatização das Equipes Estratégias de Saúde da Família, por Meio da Implementação de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Programa Informatiza APS. Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 De 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu considerando os termos das Portarias que tratam da Legislação Específica do Informatiza APS, desde sua instituição por meio da [PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019](#) - Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e [PORTARIA Nº 2.984, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. Projeto Piloto Alagoas](#) – Institui o Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde. Homologada por meio da [PORTARIA Nº 1.571, DE 19 DE JUNHO DE 2020](#) – Homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS); [PORTARIA Nº 289, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020](#) - Homologa adesão dos estabelecimentos de atenção primária à saúde com equipes de saúde da família (esf) não informatizadas ao projeto piloto de apoio à implementação da informatização na atenção primária à saúde, no âmbito do estado de alagoas; [PORTARIA Nº 285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 ANEXO \(*\) EQUIPES INFORMATIZADAS E ADERIDAS AO PROGRAMA INFORMATIZA APS POR MUNICÍPIO](#); [PORTARIA Nº 3.613, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019](#) - Homologa adesão dos estabelecimentos de Atenção Primária à Saúde com equipes de Saúde da Família (eSF) não informatizadas ao Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Estado de Alagoas; [PORTARIA Nº 3.327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019](#) - Homologa adesão dos estabelecimentos de Atenção Primária à Saúde com equipes de Saúde da Família (eSF) não informatizadas ao Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Estado de Alagoas; [PORTARIA Nº 3.589, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019](#) - Homologa adesão das

Fernando Santos V
Secretário Municipal de
Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS) e [PORTARIA Nº 3.319, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019](#) - Homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS). Estabelecido por meio da [PORTARIA Nº 3.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019](#) - Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e [RETIFICAÇÕES No Anexo II da Portaria nº 3.263](#) - Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde –APS), publicada no DOU nº 240, de 12 de dezembro de 2019, seção 1, página 186. E prorrogação por meio da [PORTARIA Nº 1.247, DE 18 DE MAIO DE 2020](#) - Prorroga o prazo dos estabelecimentos de Atenção Primária à Saúde com equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária não informatizadas aderidos ao Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde, para iniciar o envio regular dos dados por meio de sistema de prontuário eletrônico ao Ministério da Saúde, considerando o contexto da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19). E visando o fiel cumprimento da [PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020](#), que homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico e [PORTARIA GM/MS Nº3193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020](#), que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de saúde da família e de atenção primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, como estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, através da Plataforma de Saúde para cidadão, profissional e gestores – o Conecte SUS como umas das iniciativas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) para cuidar da população no ambiente em que vive, estabelecido pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS, o qual foi instituído pela [PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019](#), por meio da alteração das [PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/GM/MS E Nº 6/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017](#). Ante o exposto, e considerando a necessidade de implementação do PEC nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's contempladas, a saber: Estratégia Saúde da Família do Centro, Estratégia Saúde da Família Mangueirão, Estratégia Saúde da Família Cidade Nova, Estratégia Saúde da Família Bombom, Estratégia Saúde da Família Curupaiti, Estratégia Saúde da Família Laguinho, Estratégia Saúde da Família Açaiteua, Estratégia Saúde da Família Fernandes Belo, Estratégia Saúde da Família Vila Mariana, Estratégia Saúde da Família Vila Nazaré no KM 74 PA/MA, Estratégia Saúde da Família Japim, Estratégia Saúde da

Fernando da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Deputado



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Família Cristal, todas pertencentes a Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Viseu/PA, vimos por meio deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para aquisição de materiais de informática para informatização das equipes estratégias de saúde da família, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Programa Informatiza – APS, conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fernando Santos Val
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 022/2020



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do processo licitatório deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência em anexo, visa atender as necessidades desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viséu/PA, no que se referem a aquisição de materiais de informática necessários para informatização das equipes de saúde da família, incluindo as equipes de saúde bucal, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, estruturando os referidos estabelecimentos de saúde nos termos da legislação específica do Programa Informatiza APS, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, atendendo satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens do objeto contratado para que sejam garantidas a estrutura necessária para o funcionamento dos referidos estabelecimentos, que farão uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC como estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. A estruturação em tela, faz parte do Programa Informatiza APS que vem apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país.

O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica. O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS, foi instituído pela Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Informática necessários para informatização das equipes de saúde da família, incluindo as equipes de saúde bucal, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, estruturando as Unidades Básicas de Saúde – UBS's contempladas, a saber: Estratégia Saúde da Família do Centro, Estratégia Saúde da Família Mangueirão, Estratégia Saúde da Família Cidade Nova, Estratégia Saúde da Família Bombom, Estratégia Saúde da Família Curupaiti, Estratégia Saúde da Família Lagunho, Estratégia Saúde da Família Açaiteua, Estratégia Saúde da Família Fernandes Belo, Estratégia Saúde da Família Vila Mariana, Estratégia Saúde da Família Vila Nazaré no KM 74 PA/MA, Estratégia Saúde da Família Japim, Estratégia Saúde da Família Cristal, todas pertencentes a Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Viseu/PA nos termos da legislação específica do Programa Informatiza APS. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – INFORMATIZA APS			
ESTRUTURA DE REDES – CABEADA ESF			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Cabo de Rede Cat-5, Caixa com 305 Metros.	CX	12
02	Conector Macho Cat.5e Para Cabo Sólido E Flexível, Atende Fcc 68,5 (Emiinterferência Eletromagnética) Contatos Adequados Para Conectorização De Condutores Sólidos Ou Flexíveis. Caixa Com 250 Inid	CX	12
03	Filtro de Linha de 6 Tomadas	UNID	24
04	Mini Rack Para Switch com 19 Polegadas, Fixação Em Parede, Saída De Cabos Na Parte Inferior E Superior, Laterais Removíveis. Porta Com Visor Em Acrílico, Plano De Fixação Móvel E Regulável Na Profundidade, De Cor Bege.	UNID	12
05	No-Break 1200 Va – Bivolt. Entrada 115/230v. Saída 115v, Mínimo 4 Tomadas Elétricas De Saída, No Mínimo 20 Minutos De Autonomia. Garantia De 1 Ano	UNID	12
06	Roteador Wireless 300mbps Duas Antenas 5dbi – Eee 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3, 802.3u – 4 Portas Fast Ethernet 10/100mbps, Wi-Fi 11n.	UNID	24
07	Switch 10/100mbps 16 Portas	UNID	12
08	Adaptador Rede Rj45 1 Macho P/ 2 Femeas	UNID	100

Fernando de Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



09	Canaletas Industrial Pvc 1m 50 X 50 Corte Fechado	UNID	Rubrica 200
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ESF			
01	Computador Intel Core i5 Com Hdmi 8GB SSD 240GB Windows 10 Desktop.	UNID	60
02	Monitor - 19,5 Polegadas Led Ultra-slim Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m²- Resolução Máxima: 1366 x 768- Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7- Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm- Tempo de Resposta: 2ms- Revestimento de Tela: Anti-glare (3H)- Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz- Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg- Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm.	UNID	60
03	Impressora ecotank 13250 multifuncional wi-fi direc. Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original.	UNID	60
04	Nobreak 700 Va – Bivolt. Entrada 115/230v. Saída 115v, Mínimo 4 Tomadas Elétricas De Saída, No Mínimo 20 Minutos De Autonomia. Garantia De 1 Ano.	UNID	60
05	Base Para Mouse	UNID	60
06	Teclado com fio USB Resistente à Respingos e Layout ABNT2 CX 1 UN	UNID	60
07	Mouse óptico USB preto 100 6VY96AA BT 1 UN	UNID	60

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição dos itens do objeto deste Termo de Referência se justifica face ao interesse público em atender as necessidades desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se referem a aquisição de materiais de informática necessários para informatização das equipes de saúde da família, incluindo as equipes de saúde bucal, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, estruturando os referidos estabelecimentos de saúde nos termos da legislação específica do Programa Informatiza APS, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, atendendo satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens do objeto contratado para que sejam garantidas a estrutura necessária para o funcionamento dos referidos estabelecimentos, que farão uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC como estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. A estruturação em tela, faz parte do Programa Informatiza APS que vem apoiar a

Fernando dos Santos Vaz
Secretário Municipal de Saúde
Data: 14/04/2024



informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país.

2.2. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica. O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS, foi instituído pela Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal do contrato será o servidor MARCOS ANDRÉ DA SILVA BARROS, Coordenador do Sistema de Informação em Saúde, inscrito sob o CPF nº031.427.562-21 e portador do RG nº7355825 2VIA PC/PA que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viseu, Pará 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021